

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI N°3.939, DE 2012.**

Institui a semana nacional de prevenção ao câncer bucal.

**Autor:** Deputado Dr. Grilo

**Relator:** Deputado Lael Varella

### **I - RELATÓRIO**

A proposição sob análise institui a semana nacional de prevenção do câncer de boca, na primeira semana de novembro, com a perspectiva de estimular ações de prevenção, educativas e de caráter informativo sobre os avanços técnicos no combate a esse tipo de câncer.

Em sua Justificação, destaca que as diferentes formas de câncer, agrupadas com a denominação geral de câncer bucal, encontram-se entre as 10 tipos de mais elevado índice em nosso País, razão pela qual devem ser desenvolvidas ações educativas e de prevenção, que contribuam para a redução desse mal.

O Projeto de Lei trata de matéria sujeita à manifestação conclusiva das comissões, conforme reza o art. 24, II, do Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A proposição sob apreciação, de autoria do Deputado Dr. Grilo, demonstra sua preocupação em oferecer mais um instrumento para ampliar a conscientização da população sobre o câncer bucal, e assim promover medidas de prevenção, que possibilitem reverter o quadro atual da doença.

Como bem aborda em sua justificativa, o câncer de boca é uma denominação que inclui os cânceres de lábio e de cavidade oral, atingindo principalmente pessoas acima de 40 anos, estando associado, ao tabagismo, consumo de álcool, má higiene bucal e uso de próteses dentárias mal-ajustadas.

O Instituto Nacional de Câncer - INCA, em sua página na Internet, estimou, para 2012, 14.170 casos novos, sendo 9.990 homens e 4.180 mulheres. Trata-se de um número crescente e com alto índice de letalidade, visto que dados de 2010, apontam 4891 mortes, 3882 de homens e 1.009 de mulheres.

Estamos, portanto, diante de um grave problema de saúde pública, que poderia ser evitado, em grande parte, com estímulos para se evitar o fumo e o álcool, com iniciativas de promover a higiene bucal, cuidar dos dentes e fazer uma consulta odontológica de controle a cada ano. Outra recomendação, que o INCA faz, é a de ter uma dieta saudável, rica em vegetais e frutas. Para os casos de câncer de lábio, deve-se evitar a exposição ao sol sem proteção.

Como se pode observar, são medidas possíveis de serem adotadas, mas que exigem uma tomada consciênciade toda a população, o que torna fundamental a iniciativa do ilustre autor desta proposição.

Destinar uma semana, a cada ano, para informar e conscientizar a população e mesmo para realizar atividades de prevenção, com certeza será um excelente instrumento no combate ao câncer de boca; seus impactos serão altamente positivos.

Diante do exposto e pela relevância da matéria, manifestamos nosso voto favorável ao Projeto de Lei nº 3.939, de 2012.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputado Lael Varella  
Relator